



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 65/2024
De 12 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos financeiros recebidos em virtude do aditamento do contrato 20220537, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Roque para o Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino. São recursos repassados pelo Estado para que o Município promova o transporte de alunos do ensino médio.

Encaminha-se em anexo o Plano de Trabalho para conhecimento das ações a serem executadas.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 65/2024 De 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(218) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00	R\$	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio		
(219) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00	R\$	112.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio		
(220) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00	R\$	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio		
(221) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00	R\$	1.940.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio		
TOTAL:	R\$	2.097.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da dotação:

(150) 01.04.01.12.361.0016.2261.3.3.90.39.00	R\$	45.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais) referente ao convênio junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo que trata do Transporte Escolar para os alunos da rede estadual no Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 2.097.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/8/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9E8-058D-A508-DB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/08/2024 15:34:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C9E8-058D-A508-DB22>